

DECISÃO COREN-PB Nº 310, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova Parecer Técnico sobre administração medicamentos de aos socioeducandos e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação proferida na 962ª Reunião Ordinária de Plenário e o conteúdo do processo administrativo de nº 2370/24;

CONSIDERANDO a solicitação recebida por meio da Ouvidoria acerca da administração de medicamentos aos socioeducandos no interior das celas dos internos;

DECIDEM:

Art. Aprovar, por unanimidade, 0 Parecer Técnico **CTAS** 001/2024/CTAS/COREN-PB, que versa sobre a administração de medicamentos aos socioeducandos, com as devidas orientações e diretrizes para assegurar a segurança e a ética no exercício profissional.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de outubro de 2024.

RE DA SILVA COREN-PB h° 144749-ENF Presidente em substituição

CØREN-PB nº 473747-ENF

Secretário em substituição